



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1176, DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento das emendas de relator da Lei Orçamentária Anual do ano de 2021 para o enfrentamento à pandemia da Covid-19.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento das emendas de relator da Lei Orçamentária Anual do ano de 2021 para o enfrentamento à pandemia da Covid-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União transferirá recursos extraordinários ao Sistema Único de Saúde – SUS, repassando-os aos fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, mediante critérios populacionais e epidemiológicos.

§ 1º Os recursos serão utilizados exclusivamente no enfrentamento à pandemia da Covid-19 e especialmente para as seguintes finalidades:

- I - manutenção e ampliação de leitos de UTI-COVID;
- II - aquisição de vacinas, equipamentos de proteção individual, medicamentos e outros produtos estratégicos de saúde, quando não houver aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde;
- III – atendimento às demandas represadas por serviços de saúde.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º serão oriundos do remanejamento das dotações orçamentárias alocadas no Ministério da Saúde na lei orçamentária de 2021, com identificador de resultado primário 9 (RP 9), sendo alocadas em rubrica específica de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a retomada do teto de gasto, o orçamento federal de saúde perde cerca de R\$ 20 bilhões em 2021 em relação aos valores empenhados em 2020, já descontando os créditos extraordinários editados no presente exercício. Especialmente, haverá redução das transferências aos entes num contexto de recrudescimento da pandemia. Além da redução das



SF/21644.19822-59



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

transferências federais, a crise impacta a arrecadação dos entes subnacionais, o que é particularmente restritivo diante da maior demanda por serviços de saúde e do quadro de caos sanitário em curso, com 12,6 milhões de casos confirmados e cerca de 320 mil óbitos por Covid.

Ante o exposto, o PL propõe repasses extraordinários do Ministério da Saúde para fundos de saúde com vistas a financiar o enfrentamento à pandemia, considerando critérios populacionais e epidemiológicos. Prevê, ainda, que os recursos serão remanejados das emendas de relator da LOA alocadas no Ministério da Saúde. Estes valores giram em torno de R\$ 8,9 bilhões, sendo que apenas cerca de R\$ 200 milhões estão vinculados à ação específica de combate à pandemia.

Portanto, remanejar tais recursos para a ação específica de combate à pandemia permitiria mitigar o caos sanitário e financiar o enfrentamento à pandemia, sem qualquer impacto fiscal para a União, tanto na meta de resultado primário quanto no teto de gastos e na regra de ouro.

Pede-se aos pares a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em de março de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**

